



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 3.223, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Prorroga prazo de validade de processo
seletivo simplificado e seleção pública.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, incisos VI, VII,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e Seleção Pública, Edital de Abertura nº 072, de 17 de novembro de 2015, **PSS VII/2015**, para a categoria funcional de **CIRURGIÃO-DENTISTA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA E PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, Edital de Homologação nº 079, de 14 de dezembro de 2015.

Não será prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e Seleção Pública, Edital de Abertura nº 072, de 17 de novembro de 2015, **PSS VII/2015**, para a categoria funcional de **FISIOTERAPEUTA, MÉDICO, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pois a lista de homologados foi esgotada através da contratação ou desistência dos candidatos, bem como para a categoria funcional de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATUAR NO SAMU**, em função da vigência de posterior Processo Seletivo Simplificado, Edital de Homologação nº 052, de 21 de novembro de 2016.

Art. 2º O novo prazo de validade é de **14 de dezembro de 2017 a 13 de dezembro de 2019**, atendendo o disposto no item 11.5 do Edital de Abertura nº 072, de 17 de novembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Barbosa, 06 de dezembro de 2017.

EVANDRO ZIBETTI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se
em 06 de dezembro de 2017.

Fábio Fiorotto,
Secretário Municipal da Administração.

Conferido por Elda Bruttomesso,
Diretor Jurídico.